ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE

PORTARIA N° 044/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no inciso I e II do Artigo 41 da Lei Municipal n°505/2011;

R E S O L V E:

Art. 1° - Enquadrar o Sr. **Elio Santos Almeida** Portador do RG n° 3.481.253 SSP/PR e do CPF n° 204.731.762-20, servidor efetivo ocupante do Cargo de **Motorista,** da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, **Referencia "14", Nível "4",** com vencimentos estabelecidos no Anexo II, Tabela I da Lei Municipal n° 647/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de Junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 20 de Junho de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza-MT, 20 de Junho de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves
Presidente

i) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Artigo 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora Lucileide Cristina Nicastro Matrícula nº. 13.

colider-MT, EM 21 DE junho de 2017.

Vereador JOSÉ ELCIO DE MATOS

Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

ROBISON VOLPATO e LUCILEIDE CRISTINA NICASTRO declaram estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROBISON VOLPATO LUCILEIDE CRISTINA NICASTRO

TITULAR SUPLENTE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº: 009/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E O SINDICATO RURAL DE COLIDER

OBJETO: apoio financeiro que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para o SINDICATO, para a Pavimentação Asfáltica do Parque de Exposições do Município de Colider.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2017

VALOR: R$ 90.000,00

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2946/2017

Projeto de Lei nº. 040/2017

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2946/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O SINDICATO RURAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio ao* **SINDICATO RURAL DE COLIDER**, com sede na Rodovia MT-320, KM 36, nesta Cidade de Colíder, regularmente Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.797/0001-06, cidade de Colíder/MT.

Art. 2º *- O valor dos recursos financeiros a serem repassados é no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), transferidos diretamente à instituição beneficiária, através da subscrição de Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.*

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei são destinados para a execução de obras de Pavimentação Asfáltica do Parque de Exposições do Município.

Art. 4º - Para dar cobertura as despesas da presente lei, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Emp. Renda, Cult. E Turismo		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário		
Função: 13 – Cultura		
SubFunção: 301 – Difusão Cultural		
Programa: 0034 – Valorização Promoção e Acesso a Cultura e Turismo.		
Atividade: 1.011 – Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Festas Artísticas.		
Fonte: 101 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
33504100 – Contribuições	R$	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**90.000,00**

Art. 5º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.		
Função: 15 – Urbanismo		
SubFunção: 452 – Serviços Urbanos.		
Programa: 0011 – Gestão e Manutenção da Sec. De Infraestrutura		
Projeto: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos		
Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R$	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**90.000,00**

Art. 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 2896/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 2693/2013 - PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 7º - A Prestação de Contas, do recurso recebido, será apresentada ao Executivo Municipal de acordo com a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8º - A execução do termo de convênio a ser celebrado será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA Nº 044/2017

PORTARIA Nº 044/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no inciso I e II do Artigo 41 da Lei Municipal nº505/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar o Sr. **Elio Santos Almeida** Portador do RG nº 3.481. 253 SSP/PR e do CPF nº 204.731.762-20, servidor efetivo ocupante do Cargo de **Motorista,** da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, **Referencia "14", Nível "4",** com vencimentos estabelecidos no Anexo II, Tabela I da Lei Municipal nº 647/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de Junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se